



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

**EDITAL DO PROJETO EMBAIXADORES DA CIDADANIA EDIÇÃO 2023**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. O Projeto de Certificação Embaixadores da Cidadania é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA).

1.2. Trata-se de uma iniciativa de capacitação em temas referentes à cidadania e à participação cidadã.

1.3. O Projeto certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.

1.4. A realização da Certificação Embaixadores da Cidadania é parte integrante do Planejamento da CGE-GO.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Fornecer curso em formato de Ensino a Distância (EAD) que contribua para formação cívica e estimule a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a ter uma participação política ativa (**Fase 1 - Teórica**).

2.2. Para além da oferta do curso, o Projeto busca aproximar o cidadão de sua própria comunidade e dos espaços de tomada de decisão.

2.3. Identificar, por meio de exercício conjunto com os cursistas, problemas públicos relacionados à questões da vivência cidadã, participação social, educação fiscal, valores éticos fundamentais à vida em sociedade, especialmente no enfrentamento da corrupção.

2.4. Transpor o ensino expositivo convencional ao estimular a uma ação prática de abrangência social (Ação de Impacto Social), construído a partir do conhecimento oferecido pelo curso e das experiências vivenciadas e adquiridas na vida em sociedade (**Fase 2 -**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

**Prática).**

2.5. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.

2.6. Empoderar o cidadão com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA A FASE 1**

3.1. O período de inscrição, para a Fase 1, começa às **00:00 horas de 04 de setembro de 2023** e termina às **23:59 horas de 11 de setembro de 2023**.

3.2. Poderá se inscrever no Projeto qualquer cidadão com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, residente no Estado de Goiás e demais Unidades Federativas no Brasil, além de cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

3.3. Os interessados devem acessar a página do Projeto [www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br) e realizar o preenchimento do formulário online.

3.4. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Edital.

3.5. A Fase 1 do Projeto Embaixadores da Cidadania está limitada a **1.500 (mil e quinhentas) vagas**.

**4. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados cadastrais e responder em até **500 (quinhentos) caracteres** questões relacionadas à cidadania.

4.2. Com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição, **os candidatos serão selecionados conforme critérios de comprometimento, clareza de raciocínio e criatividade**.

4.3. Não será possível reformular respostas respondidas no formulário de inscrição.

4.4. O resultado final da seleção para a Fase 1 será divulgado no dia **12 de setembro de**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

**2023, até às 20:00 horas, no site [www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br).**

4.5. Os participantes selecionados para a Fase 1 - Etapa Teórica receberão, por e-mail e Whatsapp, as instruções para acessar a plataforma e iniciar o curso.

4.6. São requisitos para a homologação da inscrição no projeto:

- a) O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro;
- b) Ter 16 (dezesesseis) anos completos ou mais.

4.7. Caso o número de pessoas aptas seja maior do que o número de vagas e/ou ocorra um empate na seleção, a ordem a ser priorizada será a seguinte:

- a) Os inscritos residentes no Estado de Goiás;
- b) A ordem da realização da inscrição, considerando dia e horário até o limite do número de vagas.

4.8. A Coordenação do Projeto poderá, a seu critério, aumentar o número de inscrições homologadas, em função de posterior avaliação da capacidade de execução.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas neste Edital e depende de prévia inscrição e seleção do candidato conforme regras estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. Poderá participar da Fase 1 - Etapa Teórica qualquer cidadão disposto a conhecer sobre funcionamento da administração pública, valores éticos fundamentais à vida em sociedade e diretrizes e oportunidades de participação cívica, inclusive aquelas desenvolvidas conjuntamente com os espaços públicos formais.

5.3. Embaixadores formados nas edições anteriores do programa poderão participar novamente desde que executem todas as etapas previstas neste Edital.

## **6. DA DESVINCULAÇÃO**

6.1. Caso o candidato selecionado deseje desistir ou possua qualquer outra questão que



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

impossibilite sua participação, deverá comunicar imediatamente a coordenação do Projeto Embaixadores da Cidadania via e-mail ([embaixadoresdacidadania@gmail.com](mailto:embaixadoresdacidadania@gmail.com)).

6.2. O cursista que informar sua desvinculação até o dia 15 de setembro de 2023 ficará isento de qualquer prejuízo à futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

6.3. O cursista que não aderir ao curso após 01 (uma) semanas do início, será considerado pela coordenação como desistente e poderá ficar impedido de participar de futuros programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás pelo período de 02 (dois) anos.

6.4. Cursistas desistentes serão automaticamente desligados e substituídos pelos próximos na lista de espera.

## **7. DAS FASES**

### **7.1. Fase 1 - Etapa Teórica**

7.1.1. A certificação é composta por um curso EaD, elaborado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE), que contém **05 (quatro) módulos**: Democracia, Cidadania, Políticas Públicas, Transparência e Obras Públicas. O curso será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Embaixadores da Cidadania.

7.1.2. O curso possui carga horária de 40 horas.

7.1.3. O cursista precisará participar de todos os módulos do curso, compostos de material didático, atividade complementar e atividade avaliativa.

7.1.4. O curso teórico relacionado à Fase 1 estará disponível no AVA Embaixadores da Cidadania no período de **13 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023**.

7.1.5. Os cursistas receberão acompanhamento durante a vigência do projeto por meio de tutoria online, disponibilizada através da própria plataforma.

7.1.6. Os atendimentos nos portais de comunicação com a coordenação do projeto serão respondidos em até um dia útil após a data de solicitação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

7.1.7. **A não realização da Fase 1** inviabiliza a participação na Fase 2 do Projeto - Etapa Prática (item 7.2 deste Edital) e, conseqüentemente, impossibilita o recebimento da certificação de 40 horas referente a Fase 1 emitida pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

## **7.2. Fase 2 - Ação de Impacto Social**

7.2.1. A Fase 2 - Ação de Impacto Social terá início dia **02 de outubro e término dia 12 de novembro**.

7.2.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo da Fase 2 **apenas cursistas que tenham alcançado a Certificação na Fase 1**.

7.2.3. A inscrição dar-se-á por iniciativa dos interessados em participar da Fase 2.

7.2.4. A Fase 2 - Ação de Impacto Social consiste na capacitação, planejamento, execução e premiação de uma iniciativa de impacto social.

7.2.5. O formato da Ação de Impacto Social será divulgado até 20 de setembro mediante Aditivo deste edital a ser publicado no site ([embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://embaixadoresdacidadania.go.gov.br)).

7.2.6. **Será obrigatória a realização das** aulas, dinâmicas e workshops fornecidas durante a capacitação da Fase 2, conforme aditivo a ser publicado no site ([www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br)).

7.2.7 Essa Fase possui carga horária de 80 horas.

8.5. Os **10 (dez) participantes** que se destacarem serão reconhecidos por meio de premiação em solenidade de encerramento.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA A FASE 2**

8.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo da Fase 2 **apenas cursistas que tenham alcançado a Certificação na Fase 1**.

8.2. As inscrições para esta etapa começam às **00:00 horas de 20 de setembro de 2023** e terminam às **23:59 horas de 28 de setembro de 2023**.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados cadastrais e responder questões relacionadas à participação social.

### **9. DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

9.1. Todos os participantes que cumprirem com todas as atividades das Fases 1 e 2 dentro do prazo e forem aprovados poderão participar da cerimônia de certificação e reconhecimento com data prevista para **dezembro de 2023**.

9.2. A data, assim como o formato da cerimônia poderão sofrer ajustes a critério da coordenação do Projeto, de forma a atender especificidades logísticas.

9.3. As **10 (dez)** ações que se destacarem serão reconhecidas por meio de premiação a ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da data da cerimônia de certificação e reconhecimento prevista no item 9.1 deste Edital.

9.4. A premiação acontecerá obedecendo o critério de maior nota e será concedida de acordo com o quadro abaixo:

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 8.000,00
2º LUGAR	R\$ 7.000,00
3º LUGAR	R\$ 5.000,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00
6º LUGAR	R\$ 1.000,00
7º LUGAR	R\$ 1.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

8º LUGAR	R\$ 1.000,00
9º LUGAR	R\$ 1.000,00
10º LUGAR	R\$ 1.000,00

9.5. A Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE-GO premiará as ações que se classificarem até a 10ª colocação.

9.6. A premiação das ações classificadas até a décima (10ª) colocação será feita na conta dos participantes, autores das ações premiadas, que deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Programa seus dados pessoais, CPF e dados de conta bancária individual, em território brasileiro, para recebimento do prêmio, o qual estará sujeito à descontos de impostos previsto em lei.

9.7. Os recursos para a premiação serão oriundos do Grupo de Despesas 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O Projeto Embaixadores da Cidadania será regido por este Edital, seus Aditivos e eventuais retificações e complementações disponibilizados no endereço eletrônico ([www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br)).

10.2. Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos neste Edital.

10.3. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio a todos os participantes.

10.4. Para cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.5. A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás - FACE/UFG é a entidade certificadora dos cursistas,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
Superintendência de Participação Cidadã  
Gerência de Educação Cidadã

---

através da modalidade “certificado de extensão”.

10.6. Ao efetuar sua inscrição no Projeto fica autorizada desde já por parte do candidato a publicação, divulgação e uso da sua Ação de Impacto Social, bem como as atividades desenvolvidas com destaque e outros exercícios produzidos pelos cursistas durante a execução do Projeto e após a sua realização.

10.7. A comunicação oficial será realizada pela plataforma EaD dos Embaixadores da Cidadania, e-mail e pela página oficial ([www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br)).

10.8. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto poderão ser esclarecidas pelos canais de comunicação citados no item anterior.

10.9. Em caso de desistência, o cursista deverá comunicar a Coordenação do Projeto.

10.10. Durante a execução das atividades poderão ser utilizadas outras plataformas de comunicação, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação do Projeto, que fornecerá todas as informações e capacitação para uso das mesmas.

10.11. Na página oficial do projeto ([www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br](http://www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br)) estarão disponíveis: o edital, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a participação.

10.12. A solenidade de certificação e premiação está prevista para o mês de **dezembro de 2023**, em data e local a serem definidos pela Coordenação do Projeto.

10.13. Identificada fraude, o cursista estará sujeito à desclassificação e os responsáveis pelas consequências previstas em lei.

10.14. A participação na 4ª edição do Projeto Embaixadores da Cidadania implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

10.15. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.